

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

### 1 - PREÂMBULO

**1.1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob n.º 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras, CEP 89160-000, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, simplesmente denominada “CIM-AMAVI”, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Jocelino Amancio, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº 292.840.829-00, RG 723.584 SSP/SC, domiciliado e residente na Rodovia BR 470, KM 176, Centro, Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, torna público e faz saber que, por determinação da Assembleia Geral, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a **aquisição de móveis e demais materiais necessários à estruturação de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes sediado no Município de Vidal Ramos**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução do CIM-AMAVI nº 01/2011 e a Lei Federal 8.666/93.

**1.2 -** A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **9h**, do dia **27 de novembro de 2012** no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, sito à Rua XV de Novembro, 737 - Bairro Laranjeiras - CEP - 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina.

**1.3 -** As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE Nº 01 a PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no **ENVELOPE Nº 02 a DOCUMENTAÇÃO** que comprove a sua habilitação conforme solicitado no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

**Ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**1.4 - O ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01** contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e do **Nº 02** contendo a

**DOCUMENTAÇÃO** será às **9h** do dia **27 de novembro de 2012**, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI.

**1.5 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.**

## **2 - DO OBJETO**

**2.1 - Aquisição de móveis e demais materiais necessários à estruturação de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes sediado no Município de Vidal Ramos, conforme itens abaixo relacionados e respectiva descrição no Anexo I deste Edital:**

<i>Item</i>	<i>Nome</i>	<i>Qtde</i>
<b>Utensílios Domésticos</b>		
<b>01</b>	Panela de ferro média (Cozinha)	3
<b>02</b>	Frigideira grande (Cozinha)	3
<b>Rouparia em Geral</b>		
<b>03</b>	Cortina (Recepção)	1
<b>04</b>	Kit instalação cortina (Recepção)	1
<b>05</b>	Cortina (Sala de Estudos e Brinquedoteca / Refeitório)	3
<b>06</b>	Kit instalação cortina (Sala de Estudos e Brinquedoteca / Refeitório)	3
<b>07</b>	Cortina (Dormitório Infantil / Dormitório bebê / Dormitório Juvenil)	6
<b>08</b>	Kit instalação cortina (Dormitório Infantil / Dormitório Bebê / Dormitório Juvenil)	6
<b>09</b>	Travesseiro Infantil (Dormitório Infantil / Dormitório Bebê)	8
<b>10</b>	Jogo de cama (Dormitório Infantil)	12
<b>11</b>	Cobertor (Dormitório Infantil)	4
<b>12</b>	Edredom (Dormitório Infantil)	4
<b>13</b>	Cobre-leito (Dormitório Infantil)	4
<b>14</b>	Kit para berço (Dormitório bebê)	4
<b>15</b>	Jogo de cama para berço (Dormitório Bebê)	8
<b>16</b>	Cobertor para Bebês (Dormitório Bebê)	4
<b>17</b>	Edredom para Bebês (Dormitório Bebê)	4
<b>18</b>	Cobre-leito para Bebês (Dormitório Bebê)	4
<b>19</b>	Travesseiro (Dormitório Juvenil)	20
<b>20</b>	Jogo de Cama solteiro (Dormitório Juvenil)	60

21	Cobertor solteiro (Dormitório Juvenil)	20
22	Edredom solteiro (Dormitório Juvenil)	20
23	Manta solteiro (Dormitório Juvenil)	20
24	Cortina (Rouparia)	1
25	Kit instalação cortina (Rouparia)	1
26	Cortina (Coordenação e Administração / Sala da Equipe Técnica)	2
27	Kit instalação cortina (Coordenação e Administração / Sala da Equipe Técnica)	2
28	Cortina (Lavação)	1
29	Kit instalação cortina (Lavação)	1
30	Toalha de Mesa (Refeitório)	12
31	Cortina (Cozinha)	1
32	Kit instalação cortina (Cozinha)	1
33	Cortina (Despensa cozinha)	1
34	Kit instalação cortina (Despensa cozinha)	1
<b>Utensílio para Bebês</b>		
35	Banheira Infantil	1
<b>Móveis e Equipamentos Hidráulicos</b>		
36	Tanque (Banheiro pediátrico / Lavação)	3
37	Chuveiro (Banheiro pediátrico)	1
38	Lavatório Inox (Banheiro Infantil)	1
39	Torneira de Parede (Banheiro Infantil / Varanda / Lavação)	10
40	Móvel para Banheiro (Banheiros)	3
41	Cuba inox (Cozinha)	1
42	Torneira elétrica (Cozinha)	1
<b>Cozinha Industrial</b>		
43	Panela grande (Cozinha)	2
44	Panela de ferro grande (Cozinha)	3

### 3 - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1 - A entrega do objeto deverá ser efetuada no Abrigo Institucional situado à Rua Walter Rohde, nº 02, em Vidal Ramos / SC, no prazo de 10 (dez) dias a contar da emissão de requisição de entrega.**

**3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.**

**3.2.1 - O recebimento definitivo implica na entrega dos materiais pela empresa vencedora do certame e aceite dos mesmos pelo CIM-AMAVI e eventual resolução de todas as pendências**

que houverem (quebras, avarias, extravio, etc.).

#### **4 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar todas as empresas que se enquadrarem nos ramos de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos.

**4.2** - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito.

**4.3** - A empresa participante do certame poderá apresentar proposta para um ou mais itens especificados no objeto deste Edital, sendo considerado para fins de julgamento o preço do item.

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF.

**5.1.1** - Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (modelo do Anexo IV), acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (contrato social ou equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.

**5.1.2** - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

**5.1.3** - Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o contrato social ou equivalente.

**5.1.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**5.1.5** - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e anexados ao respectivo processo.

**5.1.6** - A não apresentação do documento de titularidade (contrato social ou equivalente) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

**5.2** - A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR INICIALMENTE E EM SEPARADO DOS ENVELOPES, DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo do Anexo VI), se for o caso, enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado da CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser

desconsiderada tal condição.

**5.3 - A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM INICIALMENTE E EM SEPARADO DOS ENVELOPES DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo do Anexo V.**

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1 - O envelope Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:**

**6.1.1 - A proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo III (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à máquina, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais após a vírgula, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:**

- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da proponente, agência e cidade;
- c) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- d) Nome do representante legal, RG e CPF.

**6.1.1.1 - No preço proposto pela proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.**

**6.2 - Serão desclassificadas as propostas que:**

**6.2.1 - Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;**

**6.2.2 - Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado.**

**6.2.3 - Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no Anexo III, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.**

**6.3 - Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.**

**6.4 - Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais após a vírgula, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.**

**6.5 - Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.**

**6.6 - As propostas não poderão conter preços superiores aos preços máximos discriminados no Anexo II deste edital.**

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1 - O envelope Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma cópia autenticada por**

**cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro Oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 da seguinte documentação:**

**7.1.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) No caso de apresentação do documento citado acima no credenciamento do representante, o mesmo não precisará ser apresentado nesta fase.

**7.1.2 - Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de licença, localização e funcionamento, em vigência;
- f) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante no Anexo XI.

**7.1.3 - Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente;

**7.1.4 - Quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99):**

- a) Declaração do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo do Anexo VII).

**7.2 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.**

## **8 - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

### **8.1 - SESSÃO PÚBLICA:**

- a) No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e nº 02 respectivamente.



## **8.2 - PROCEDIMENTOS**

**8.2.1** - No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

**8.2.2** - Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 5 do presente Edital.

**8.2.3** - A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

**8.3** - Deverão ser apresentadas, ainda, a declaração para habilitação (Anexo V) e Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**8.4** - Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados neste Edital.

**8.4.1** - O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

**8.4.2** - O pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de "**MENOR PREÇO POR ITEM**" e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que contiver valor superior ao máximo estipulado no edital.

**8.4.3** - Às proponentes classificadas, conforme sub-item 8.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**8.4.3.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

**8.4.3.2** - Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

**8.4.3.3** - O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

**8.4.3.4** - Dos lances ofertados não caberá retratação.

**8.4.3.5** - A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**8.4.4** - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

**8.4.5** - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no

prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.5.1** - Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

**8.4.5.2** - Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item 14 deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.5 ou 8.4.8.

**8.4.6** - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele diploma legal.

**8.4.7** - Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.4.8** - O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

**8.4.9** - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.4.10** - Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**8.4.11** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.12** - Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preços máximos estipulados no Anexo II do Edital.

**8.4.13** - Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**8.4.14** - Sendo aceitável a proposta de menor preço item, conforme o caso, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

**8.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**8.5.1** - Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**8.5.2** - Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**8.5.2.1** - Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

**8.6** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo administrativo.

**8.7** - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

**8.8** - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

**8.9** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**8.10** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus

Anexos.

## **9 - DO JULGAMENTO**

**9.1** - No julgamento das propostas, será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 - DA PROPONENTE/ CONTRATADA**

**10.1.1** - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão Presencial e dos Anexos.

**10.1.2** - A proponente vencedora obriga-se a entregar os “itens” em que foi declarada vencedora, conforme requisitado, diretamente no Abrigo Institucional localizado na Rua Walter Rohde, nº 02, em Vidal Ramos/SC, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega total.

**10.1.3** - O objeto da licitação cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos e a empresa terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da entrega para repor os mesmos. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

### **10.2 - DA LICITANTE / CONTRATANTE**

**10.2.1** - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO**

**11.1** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

**11.2** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

4.4.90.00.00.00.00.00.0103  
4.4.90.00.00.00.00.00.0106  
4.4.90.00.00.00.00.00.0109  
4.4.90.00.00.00.00.00.0110  
4.4.90.00.00.00.00.00.0115  
4.4.90.00.00.00.00.00.0126

## **13 - DAS SANÇÕES**

**13.1** - O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.2** - Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pelo CIM-AMAVI, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese o CIM-AMAVI poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

**13.3** - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2** - O(s) recurso(s) será(ão) endereçado(s) ao CIM-AMAVI, aos cuidados do Pregoeiro Oficial.

**14.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4** - Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

## **15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**15.1** - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2** - É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

**15.3** - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.4** - O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco

por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

**15.5** - Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.

**15.6** - Por força da Resolução nº 03/2011 do CIM-AMAVI, as publicações legais do Consórcio ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas ainda no endereço eletrônico [www.amavi.org.br/cim](http://www.amavi.org.br/cim).

**15.7** - Ficam à disposição dos interessados, na sede do Consórcio, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – Amavi, sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Laranjeiras, Município de Rio do Sul/SC, em todos os dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

**15.8** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital.

**15.9** - Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Rio do Sul, 14 de novembro de 2012

**Jocelino Amancio**  
**Presidente do CIM-AMAVI**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>
<b>Utensílios Domésticos</b>			
<b>01</b>	Panela de ferro média (Cozinha)	Ferro, com tampa e alça nas laterais, capacidade aproximada de cinco litros.	3
<b>02</b>	Frigideira grande (Cozinha)	Em alumínio com tampa e cabo na lateral, diâmetro aproximado de trinta e dois centímetros.	3
<b>Rouparia em Geral</b>			
<b>03</b>	Cortina (Recepção)	Tecido composto por 100% poliéster, para janela com dimensão de aproximadamente L=260cm, A=230cm, cor branca. 1 par em Oxford com ilhós	1
<b>04</b>	Kit instalação cortina (Recepção)	Kit composto por barra, suporte, ponteira e parafusos. Suportes em PVC, varão em metal revestido com lamina de PVC, para cortina de aproximadamente L= 200cm, A= 210cm, cor branca.	1
<b>05</b>	Cortina (Sala de Estudos e Brinquedoteca / Refeitório)	Tecido composto por 100% poliéster, para janela com dimensão de aproximadamente L=260cm, A=230cm, cor branca. 1 par em Oxford com ilhós	3
<b>06</b>	Kit instalação cortina (Sala de Estudos e Brinquedoteca / Refeitório)	Kit composto por barra, suporte, ponteira e parafusos. Suportes em PVC, varão em metal revestido com lamina de PVC, para cortina de aproximadamente L= 200cm, A= 120cm, cor branca.	3
<b>07</b>	Cortina (Dormitório Infantil / Dormitório bebê / Dormitório Juvenil)	Tecido composto por 100% poliéster, para janela com dimensão de aproximadamente L=260cm, A=230cm, cor branca. 1 par em Oxford com ilhós	6
<b>08</b>	Kit instalação cortina (Dormitório Infantil / Dormitório Bebê / Dormitório Juvenil)	Kit composto por barra, suporte, ponteira e parafusos. Suportes em PVC, varão em metal revestido com lamina de PVC, para cortina de aproximadamente L= 160cm, A= 120cm, cor branca.	6
<b>09</b>	Travesseiro Infantil (Dormitório Infantil / Dormitório Bebê)	Em fibra oca siliconada, tecido 100% algodão, nas dimensões aproximadas de 30cm x 40cm.	8
<b>10</b>	Jogo de cama (Dormitório Infantil)	Tecido 100% algodão, composto no mínimo por três peças (lençol de baixo, lençol de cima e fronha), dimensão do jogo de cama compatível para colchão de aproximadamente 150cm x 70cm, cor branca.	12
<b>11</b>	Cobertor (Dormitório Infantil)	Tecido flanelado, antialérgico, dimensões compatíveis com o colchão (aproximadamente 150cm x 70cm), cores claras e neutras.	4
<b>12</b>	Edredom (Dormitório Infantil)	Tecido 100% algodão, enchimento em fibra de poliéster, dimensões compatível com colchão infantil	4



		(aproximadamente 150cm x 70cm), cor branca. 150gr/m <sup>2</sup>	
13	Cobre-leito (Dormitório Infantil)	Colcha leve, tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster, dimensões compatível com colchão infantil (aproximadamente 150cm x 70cm), cor branca. 100gr/m <sup>2</sup>	4
14	Kit para berço (Dormitório bebê)	Tecido 100% algodão, composto no mínimo por um protetor de berço que inclui uma cabeceira aproximadamente 68cm x 48cm com zíper (com refil) e duas laterais com zíper (com refil). Jogo de cama para berço composto por um lençol de cima aproximadamente 160cm x 97cm, um lençol de baixo com elástico aproximadamente 157cm x 97cm e uma fronha aproximadamente 30cm x 40cm. Um mosquito com dimensão mínima de aproximadamente 130cm x 28cm e o tule com aproximadamente 700cm x 180cm. Cores neutras para ambos os sexos.	4
15	Jogo de cama para berço (Dormitório Bebê)	Tecido 100% algodão, composto no mínimo por três peças (lençol de baixo, lençol de cima e fronha), dimensão do jogo de cama compatível para colchão de berço aproximadamente 130cm x 60cm, cores neutras para ambos os sexos.	8
16	Cobertor para Bebês (Dormitório Bebê)	Tecido flanelado, antialérgico, 100% acrílico, dimensão aproximada de 110cm x 80cm, cores neutras para ambos os sexos.	4
17	Edredom para Bebês (Dormitório Bebê)	Tecido 100% algodão, enchimento em fibra de poliéster, dimensões compatível com colchão do berço, dimensão aproximada de 110cm x 80cm), cor branca. 150gr/m <sup>2</sup>	4
18	Cobre-leito para Bebês (Dormitório Bebê)	Colcha leve, tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster, dimensões aproximadas de 110cm x 80cm, cor branca. 100gr/m <sup>2</sup>	4
19	Travesseiro (Dormitório Juvenil)	Em fibra oca siliconada, tecido 100% algodão, nas dimensões aproximadas de 50cm x 70cm.	20
20	Jogo de Cama solteiro (Dormitório Juvenil)	Tecido 100% algodão, composto no mínimo por três peças, lençol de baixo com elástico dimensão aproximada de 88cm x 188cm, lençol de cima aproximadamente 160cm x 240cm, fronha dimensão aproximada de 50cm x 70cm, cor branca.	60
21	Cobertor solteiro (Dormitório Juvenil)	Tecido flanelado, antialérgico, 100% acrílico, dimensão aproximada de 150cm x 220cm, cores neutras para ambos os sexos.	20
22	Edredom solteiro (Dormitório Juvenil)	Tecido 100% algodão, enchimento em fibra de poliéster, dimensões aproximadas de 220cm x 150cm, cor branca. 150gr/m <sup>2</sup>	20
23	Manta solteiro (Dormitório Juvenil)	Manta leve, microfibra, 100% poliéster, dimensões aproximadas de 220cm x 160cm, cor branca. 100gr/m <sup>2</sup>	20
24	Cortina (Rouparia)	Tecido composto por 100% poliéster, para janela com dimensão aproximada de L=260cm, A=230cm, cor branca. 1 par em Oxford com ilhós	1
25	Kit instalação cortina	Kit composto por barra, suporte, ponteira e parafusos.	1

	(Rouparia)	Suportes em PVC, varão em metal revestido com lamina de PVC, para cortina de aproximadamente L= 120cm, A= 120cm, cor branca.	
26	Cortina (Coordenação e Administração / Sala da Equipe Técnica)	Tecido composto por 100% poliéster, para janela com dimensão de Aproximadamente L=260cm, A=230cm, cor branca. 1 par em Oxford com ilhós	2
27	Kit instalação cortina (Coordenação e Administração / Sala da Equipe Técnica)	Kit composto por barra, suporte, ponteira e parafusos. Suportes em PVC, varão em metal revestido com lamina de PVC, para cortina de aproximadamente L= 180cm, A= 120cm, cor branca.	2
28	Cortina (Lavação)	Tecido composto por 100% poliéster, para janela com dimensão de aproximadamente L=260cm, A=230cm, cor branca. 1 par em Oxford com ilhós	1
29	Kit instalação cortina (Lavação)	Kit composto por barra, suporte, ponteira e parafusos. Suportes em PVC, varão em metal revestido com lamina de PVC, para cortina de aproximadamente L= 160cm, A= 100cm, cor branca.	1
30	Toalha de Mesa (Refeitório)	Toalha retangular, tecido Oxford, composição 100% poliéster, dimensões aproximadas de 150cm x 270cm.	12
31	Cortina (Cozinha)	Tecido composto por 100% poliéster, para janela com dimensão aproximada de L=260cm, A=230cm, cor branca. 1 par em Oxford com ilhós	1
32	Kit instalação cortina (Cozinha)	Kit composto por barra, suporte, ponteira e parafusos. Suportes em PVC, varão em metal revestido com lamina de PVC, para cortina de aproximadamente L= 200cm, A= 75cm, cor branca.	1
33	Cortina (Despensa cozinha)	Tecido composto por algodão e poliéster, para janela com dimensão aproximadamente de L=80cm, A=60cm, cor branca.	1
34	Kit instalação cortina (Despensa cozinha)	Kit composto por barra, suporte, ponteira e parafusos. Suportes em PVC, varão em metal revestido com lamina de PVC, para cortina de aproximadamente L= 80cm, A= 60cm, cor branca.	1
<b>Utensílio para Bebês</b>			
35	Banheira Infantil	Com suporte e trocador. Dimensões aproximadas A=100cm, L=71cm, C=83cm. Peso aproximado para crianças de até 10kg e capacidade aproximada de até 20L de água	1
<b>Móveis e Equipamentos Hidráulicos</b>			
36	Tanque (Banheiro pediátrico / Lavação)	Para lavar crianças maiores de pé, tanque todo em laminado em fibra de vidro com acabamento em gel coat nobre (tanque e gabinete), gabinete com duas portas, capacidade aproximada de 25 litros, na cor branca.	3
37	Chuveiro (Banheiro pediátrico)	Elétrico, potência mínimo de 5.500 watts, alimentação de 220 volts.	1

38	Lavatório Inox (Banheiro Infantil)	Para uso coletivo, em aço inox polido ou escovado, nas dimensões compatíveis com as saídas para as torneiras (para quatro torneiras de parede) com 120cm de largura.	1
39	Torneira de Parede (Banheiro Infantil / Varanda / Lavação)	De parede para tanque, modelo tradicional, em inox	10
40	Móvel para Banheiro (Banheiros)	Composto por gabinete e espelheira ambos em cor branca ou outra cor clara. Gabinete com portas em madeira de MDF, e prateleiras internas. Espelheira contendo no mínimo, espelho e uma porta com prateleiras internas. Dimensão mínima de 80cm de largura e máxima de 100cm.	3
41	Cuba inox (Cozinha)	Cupla, retangular, de embutir, em inox escovado, profundidade mínima de 15cm, com dimensões compatíveis com a bancada de granito.	1
42	Torneira elétrica (Cozinha)	Em polipropileno, até 175°, bica móvel, alimentação 220V, potencia 5500W.	1
<b>Cozinha Industrial</b>			
43	Panela grande (Cozinha)	Alumínio, com tampa e alça nas laterais, capacidade aproximadamente de sessenta litros.	2
44	Panela de ferro grande (Cozinha)	Ferro, com tampa e alça nas laterais, capacidade aproximada de dez litros.	3

**ANEXO II**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS**

<i>Item</i>	<i>Nome</i>	<i>Qtde</i>	<i>Preço unitário (R\$)</i>	<i>Preço total do item (R\$)</i>
<b>Utensílios Domésticos</b>				
<b>01</b>	Panela de ferro média (Cozinha)	3	53,45	160,35
<b>02</b>	Frigideira grande (Cozinha)	3	87,40	262,20
<b>Rouparia em Geral</b>				
<b>03</b>	Cortina (Recepção)	1	64,80	64,80
<b>04</b>	Kit instalação cortina (Recepção)	1	17,20	17,20
<b>05</b>	Cortina (Sala de Estudos e Brinquedoteca / Refeitório)	3	58,80	176,40
<b>06</b>	Kit instalação cortina (Sala de Estudos e Brinquedoteca / Refeitório)	3	14,90	44,70
<b>07</b>	Cortina (Dormitório Infantil / Dormitório bebê / Dormitório Juvenil)	6	58,80	352,80
<b>08</b>	Kit instalação cortina (Dormitório Infantil / Dormitório Bebê / Dormitório Juvenil)	6	14,60	87,60
<b>09</b>	Travesseiro Infantil (Dormitório Infantil / Dormitório Bebê)	8	9,10	72,80
<b>10</b>	Jogo de cama (Dormitório Infantil)	12	41,20	494,40
<b>11</b>	Cobertor (Dormitório Infantil)	4	34,90	139,60
<b>12</b>	Edredom (Dormitório Infantil)	4	51,40	205,60
<b>13</b>	Cobre-leito (Dormitório Infantil)	4	39,90	159,60
<b>14</b>	Kit para berço (Dormitório bebê)	4	183,20	732,80
<b>15</b>	Jogo de cama para berço (Dormitório Bebê)	8	39,70	317,60
<b>16</b>	Cobertor para Bebês (Dormitório Bebê)	4	34,90	139,60
<b>17</b>	Edredom para Bebês (Dormitório Bebê)	4	53,40	213,60
<b>18</b>	Cobre-leito para Bebês (Dormitório Bebê)	4	39,90	159,60
<b>19</b>	Travesseiro (Dormitório Juvenil)	20	13,10	262,00
<b>20</b>	Jogo de Cama solteiro (Dormitório Juvenil)	60	51,90	3.114,00
<b>21</b>	Cobertor solteiro (Dormitório Juvenil)	20	76,40	1.528,00
<b>22</b>	Edredom solteiro (Dormitório Juvenil)	20	64,90	1.298,00
<b>23</b>	Manta solteiro (Dormitório Juvenil)	20	64,90	1.298,00
<b>24</b>	Cortina (Rouparia)	1	58,80	58,80
<b>25</b>	Kit instalação cortina (Rouparia)	1	12,90	12,90

<b>26</b>	Cortina (Coordenação e Administração / Sala da Equipe Técnica)	2	69,80	139,60
<b>27</b>	Kit instalação cortina (Coordenação e Administração / Sala da Equipe Técnica)	2	14,60	29,20
<b>28</b>	Cortina (Lavação)	1	58,80	58,80
<b>29</b>	Kit instalação cortina (Lavação)	1	14,60	14,60
<b>30</b>	Toalha de Mesa (Refeitório)	12	32,45	389,40
<b>31</b>	Cortina (Cozinha)	1	49,35	49,35
<b>32</b>	Kit instalação cortina (Cozinha)	1	13,75	13,75
<b>33</b>	Cortina (Despensa cozinha)	1	19,15	19,15
<b>34</b>	Kit instalação cortina (Despensa cozinha)	1	11,25	11,25
<b>Utensílio para Bebês</b>				
<b>35</b>	Banheira Infantil	1	194,00	194,00
<b>Móveis e Equipamentos Hidráulicos</b>				
<b>36</b>	Tanque (Banheiro pediátrico / Lavação)	3	247,46	742,38
<b>37</b>	Chuveiro (Banheiro pediátrico)	1	43,79	43,79
<b>38</b>	Lavatório Inox (Banheiro Infantil)	1	610,00	610,00
<b>39</b>	Torneira de Parede (Banheiro Infantil / Varanda / Lavação)	10	40,29	402,90
<b>40</b>	Móvel para Banheiro (Banheiros)	3	398,57	1.195,71
<b>41</b>	Cuba inox (Cozinha)	1	151,01	151,01
<b>42</b>	Torneira elétrica (Cozinha)	1	128,78	128,78
<b>Cozinha Industrial</b>				
<b>43</b>	Panela grande (Cozinha)	2	183,00	366,00
<b>44</b>	Panela de ferro grande (Cozinha)	3	115,90	347,70

Valor máximo total estimado para a licitação, considerando todos os itens e quantidades:  
**R\$ 16.280,32 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).**



**ANEXO III  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo a ser utilizado pela Proponente para formulação de sua proposta)

**Razão Social da empresa Proponente:**

**Endereço completo:**

**Telefone/Fax:**

**CNPJ/MF:**

**Banco: Conta Corrente:**

**Agência: Cidade:**

A proponente supra qualificada apresenta proposta para os itens abaixo relacionados, comprometendo-se a fornecer os itens conforme especificações do Anexo I do Edital em epígrafe, pelos seguintes preços:

<i>Item</i>	<i>Nome</i>	<i>Qtde</i>	<i>Preço unitário (R\$)</i>	<i>Preço total do item (R\$)</i>
<b>Utensílios Domésticos</b>				
<b>01</b>	Panela de ferro média (Cozinha)	3		
<b>02</b>	Frigideira grande (Cozinha)	3		
<b>Rouparia em Geral</b>				
<b>03</b>	Cortina (Recepção)	1		
<b>04</b>	Kit instalação cortina (Recepção)	1		
<b>05</b>	Cortina (Sala de Estudos e Brinquedoteca / Refeitório)	3		
<b>06</b>	Kit instalação cortina (Sala de Estudos e Brinquedoteca / Refeitório)	3		
<b>07</b>	Cortina (Dormitório Infantil / Dormitório bebê / Dormitório Juvenil)	6		
<b>08</b>	Kit instalação cortina (Dormitório Infantil / Dormitório Bebê / Dormitório Juvenil)	6		
<b>09</b>	Travesseiro Infantil (Dormitório Infantil / Dormitório Bebê)	8		
<b>10</b>	Jogo de cama (Dormitório Infantil)	12		
<b>11</b>	Cobertor (Dormitório Infantil)	4		
<b>12</b>	Edredom (Dormitório Infantil)	4		
<b>13</b>	Cobre-leito (Dormitório Infantil)	4		
<b>14</b>	Kit para berço (Dormitório bebê)	4		
<b>15</b>	Jogo de cama para berço (Dormitório Bebê)	8		
<b>16</b>	Cobertor para Bebês (Dormitório Bebê)	4		

17	Edredom para Bebês (Dormitório Bebê)	4		
18	Cobre-leito para Bebês (Dormitório Bebê)	4		
19	Travesseiro (Dormitório Juvenil)	20		
20	Jogo de Cama solteiro (Dormitório Juvenil)	60		
21	Cobertor solteiro (Dormitório Juvenil)	20		
22	Edredom solteiro (Dormitório Juvenil)	20		
23	Manta solteiro (Dormitório Juvenil)	20		
24	Cortina (Rouparia)	1		
25	Kit instalação cortina (Rouparia)	1		
26	Cortina (Coordenação e Administração / Sala da Equipe Técnica)	2		
27	Kit instalação cortina (Coordenação e Administração / Sala da Equipe Técnica)	2		
28	Cortina (Lavação)	1		
29	Kit instalação cortina (Lavação)	1		
30	Toalha de Mesa (Refeitório)	12		
31	Cortina (Cozinha)	1		
32	Kit instalação cortina (Cozinha)	1		
33	Cortina (Despensa cozinha)	1		
34	Kit instalação cortina (Despensa cozinha)	1		
<b>Utensílio para Bebês</b>				
35	Banheira Infantil	1		
<b>Móveis e Equipamentos Hidráulicos</b>				
36	Tanque (Banheiro pediátrico / Lavação)	3		
37	Chuveiro (Banheiro pediátrico)	1		
38	Lavatório Inox (Banheiro Infantil)	1		
39	Torneira de Parede (Banheiro Infantil / Varanda / Lavação)	10		
40	Móvel para Banheiro (Banheiros)	3		
41	Cuba inox (Cozinha)	1		
42	Torneira elétrica (Cozinha)	1		
<b>Cozinha Industrial</b>				
43	Panela grande (Cozinha)	2		
44	Panela de ferro grande (Cozinha)	3		
<b>Valor total da proposta: R\$ ..... (.....)</b>				

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.

A entrega dos materiais ocorrerá num prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da requisição de entrega pelo CIM-AMAVI, sendo que a entrega será feita na sede do Abrigo Institucional situado à Rua Walter Rohde, nº 02, no Município de Vidal Ramos/SC.

Local, data.

**Assinatura:**

**Nome:**

**RG: CPF:**

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**CRENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2012.

-----  
Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF:.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

**ANEXO V**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL 03/2012, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

....., ..... de ..... de 2012.

-----  
Assinatura do Representante Legal  
Nome:.....  
CPF.....  
Carimbo do CNPJ da Empresa



**ANEXO VI**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

....., ..... de ..... de 2012.

-----  
Assinatura do Representante Legal  
Nome:.....  
CPF.....  
Carimbo do CNPJ da Empresa

**ANEXO VII**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99).

..... de ..... de 2012.

-----  
Assinatura do Representante Legal  
Nome:.....  
CPF.....  
Carimbo do CNPJ da Empresa

**ANEXO VIII**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO**

Razão Social \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Fax ( ) \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Nome completo da pessoa que assinará o contrato \_\_\_\_\_  
Cargo que ocupa \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Deseja receber o contrato através de ( ) Email ( ) Correio

Obs. Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: \_\_\_\_\_

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário e a entrega do mesmo juntamente com o Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do responsável pelas informações

**ANEXO IX**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº .....**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI – CIM-AMAVI E A EMPRESA .....**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob n.º 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Laranjeiras, CEP 89160-000, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Jocelino Amancio, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF nº 292.840.829-00, RG 723.584 SSP/SC, domiciliado e residente na Rodovia BR 470, KM 176, Centro, Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede na ....., n.º..... cidade de ....., estado de ..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a). ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL 03/2012 pelos termos da proposta da Contratada datada de ..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de móveis e demais materiais necessários à estruturação de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, itens abaixo relacionados e respectiva descrição no Anexo I deste Contrato:

.....  
.....

1.2. Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2012, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

1.3 - A entrega do objeto deverá ser efetuada no Abrigo Institucional situado à Rua Walter Rohde, nº 02, em Vidal Ramos / SC, no prazo de 10 (dez) dias a contar da emissão de requisição de entrega pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

2.1. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$...... (.....), conforme constante da proposta e seus itens vencedores, de acordo com a entrega do objeto.

2.2. Nos preços acima estão incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato

tais como: fretes, mão de obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e lucro.

2.3. Os preços contratados não sofrerão reajuste.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após o recebimento definitivo do objeto.

3.2. O recebimento definitivo implica na entrega pela CONTRATADA e aceite dos materiais pela CONTRATANTE e resolução de todas as pendências que houverem (quebras, avarias, extravio, etc.).

3.3. A CONTRATADA deverá manter, como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

3.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS, ou outra equivalente, conforme legislação própria específica;

3.3.2. Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

3.4. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos acima, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos.

3.5. O CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2012: .....

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Entregar o material solicitado pela CONTRATANTE.

5.2. Garantir a qualidade do produto fornecido.

5.3. Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

5.4. Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao CONTRATANTE para o bom emprego e utilização do material fornecido.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1. Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no produto entregue.

6.2. Efetuar o(s) pagamento(s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

7.1. Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pela CONTRATADA, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:

7.1.1. Mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias;

7.1.2. Se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante o prazo contratual;

7.1.3. Se houver qualquer recusa da CONTRATADA em fornecer os materiais a que se obrigou por força deste instrumento;

7.1.4. Por ato unilateral do CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua

conveniência, não sendo devida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos produtos já fornecidos até a data da rescisão;

7.1.5. Por descumprimento ou inobservância de qualquer outra obrigação estabelecida no Edital da Licitação – Pregão nº 002/2012.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades de advertência e multa, além da responsabilidade civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir com as obrigações estabelecidas neste contrato ou no instrumento convocatório da licitação, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material requerido, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, sendo que o atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo de entrega ajustado;

II - 10% (dez por cento) do valor da obrigação no caso de negativa de cumprimento das obrigações assumidas, expressa ou tacitamente, e/ou quando ocorrer entrega do material com especificação diversa daquela contratada;

8.2.3. Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o mesmo fixar, segundo a gradação da penalidade que for estipulada em função da natureza da falta.

8.3. O valor das multas será atualizado até a data da sua liquidação, através dos índices da Corregedoria do TJSC.

8.4. A aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO**

9.1 - O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a entrega completa dos materiais objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que fazendo parte integrante do Pregão Presencial nº 02/2012, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul, data.

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....

.....



**ANEXO X**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, que nossa empresa: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na  
\_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar com a  
Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de  
1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à  
habilitação neste processo licitatório, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade  
jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Representante Legal  
Nome:.....  
CPF.....  
Carimbo do CNPJ da Empresa